

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO

O Município de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Cultura – SMC/PMVR torna público a convocação do(s) credenciado(s) do Chamamento Público 009/2023 abaixo transcrito, para no prazo de 05 dias úteis, isto é, até a data de 19/12/2023, comparecer à Secretaria (*Local: Secretaria Municipal de Cultura, R. Gen. Oswaldo Pinto da Veiga - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27260-140*) no horário de 09:00 às 16:00 horas, para assinatura do Termo de Execução, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga ,conforme previsto no item 14.1 do Edital.

1. Silvia Miyuki Lopes Kanashir 10973223782

2. 26.366.246 KARLEN GUIMARAES DAS VIRGENS

3. 30.224.900 AGNALDO FONSECA BORGES

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1 Finalizada a fase de mérito cultural, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 30 dias após a homologação do resultado final.

14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.